



---

ÁREA TEMÁTICA: Desenvolvimento Sustentável e Ambiente

---

A Artificialização das Águas: consequências de uma modernidade tardia em Portugal

---

Pato, João. Doutor em Sociologia

Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

Joao.pato@ics.ul.pt

---

### Resumo

As políticas públicas da água, institucionalizadas em Portugal em 1884, orientaram-se por um paradigma hidráulico / hidrológico que via na construção de grandes obras públicas a solução para uma parte considerável dos problemas económicos do país. Ao longo de todo o século XX, este paradigma de administração secundarizou a satisfação de necessidades sociais primárias, alocando a grande maioria dos recursos disponíveis em três sectores essenciais: os portos, a produção de energia e a hidráulica agrícola.

Contudo, e para além de se apresentar muito deficitária relativamente aos objectivos enunciados, esta linha de actuação política levou à emergência de um fenómeno de artificialização da relação com as águas, que se manifesta na paisagem rural e urbana, mas também em processos de dependência institucional e desresponsabilização por parte dos cidadãos. Este fenómeno é hoje reconhecido politicamente, e considerado indesejável, apresentando-se a noção de participação pública como um instrumento do qual se espera uma transformação profunda na forma como nos relacionamos colectivamente com as águas.

Palavras-chave: água; políticas públicas da água; modernidade; hidráulica.





O domínio da natureza, diz-nos David Harvey, é um pressuposto essencial de dois ideais iluministas: a emancipação humana e a auto-realização (Harvey, 1996). O primeiro só poderia ser alcançado com a satisfação de necessidades materiais primárias, dependendo da apropriação e aproveitamento dos recursos naturais; o segundo resultaria da imaginação, garantindo as condições necessárias à sua satisfação, expandindo-se o espírito e a criatividade.

A crença na hidráulica e na hidrologia como domínios técnico-científicos essenciais à concretização desse ideário político dominou o pensamento de estadistas e engenheiros que, a partir de meados do século XIX, e ao longo de todo o século XX em Portugal, procuraram afirmar-se através do desenho e construção de um vasto conjunto de obras hidráulicas, via essencial de transformação do país em direcção à modernidade: os portos marítimos, que permitiriam a Portugal comunicar-se com o exterior; a regularização dos rios e a construção de canais navegáveis, que permitiriam comunicar o litoral com o interior; as obras de hidráulica agrícola, que deveriam transformar o sequeiro alentejano numa vasta planície de regadio; as grandes barragens, que deveriam autonomizar o país relativamente à produção de energia; as obras de abastecimento e saneamento de águas, que deveriam satisfazer necessidades primárias e eliminar as recorrentes epidemias de cólera da paisagem social.

O propósito essencial dos Serviços Hidráulicos, criados em 1884 como unidade orgânica do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, consistia precisamente em promover as condições necessárias à transformação da paisagem do território nacional, aproveitando os seus recursos hídricos, tendo em vista uma transformação ainda mais profunda da paisagem social, económica e política do país.

Erik Swyngedouw (2000) sugere que, em Espanha, um programa de obras hidráulicas de equivalente ambição condicionou a paisagem social, económica e ecológica, argumentando a tese radical da produção sócio-natural da sociedade espanhola: nenhuma forma de mudança social pode aí ser compreendida sem que se considerem as transformações do processo hidrológico, diz-nos. Em Portugal, contudo, argumentamos que a projecção hidráulica conduziu a uma artificialização da relação com as águas, sem que com isso se alcançassem os resultados esperados: ao contrário do caso espanhol, foi a paisagem social, económica e, sobretudo, uma determinada visão política, que condicionou a viabilidade de um vasto programa hidráulico planificado e executado por engenheiros que tinham em vista o progresso do país.

A disparidade entre os dois países poderia explicar-se, pelo menos em parte, porque Portugal é um país rico do ponto de vista hidrológico (tem mais água disponível do que aquela que consome), ao contrário de Espanha. No entanto, consideramos que ela se manifesta sobretudo porque em Portugal foi recorrente, ao longo de todo o século XX, uma contraditória e disfuncional relação entre os pressupostos, os desígnios e os objectivos políticos, por um lado, e os contextos sociais e económicos onde estes se deveriam materializar, por outro.

### **Fundação das políticas públicas da água em Portugal**

As políticas públicas da água emergem em Portugal como última etapa de um projecto político que se havia iniciado em 1852 com a criação do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Comunicações. Assumindo que o desenvolvimento económico e social do país dependia da criação de uma rede extensiva de infra-estruturas de comunicação que começaria com as estradas, passaria pelos caminhos de ferro e portos marítimos, e terminaria com a navegação fluvial, a visão política de Fontes Pereira de Melo, de que este ministério era significativamente tributário, correspondia a uma tentativa de apropriação do território nacional e dos seus recursos naturais.

O capitalismo industrial implantava-se por toda a Europa, e esse era um desafio que Portugal não conseguia evitar: “impelido a definir-se no seu espaço continental e a definir este numa divisão internacional



do trabalho que progressivamente se aprofundava” (Justino, 1986:20), a questão do território e dos recursos naturais colocava-se como perspectiva material do problema. Como é que Portugal “vai reordenar o seu espaço interior? Com que instrumentos? Como é que o capitalismo impregna o tecido nacional diversamente estruturado nas suas partes? Como é que estas se articulam entre si e com o exterior, ritmadas pelas conjunturas que se sucedem?” (idem).

A resposta política idealizada pelo executivo das obras públicas procurava aproximar Portugal de si próprio, e do exterior, através das vias de comunicação. E a criação dos Serviços Hidrográficos do Reino, na vigência do último mandato de Fontes Pereira de Melo, com António Augusto de Aguiar a assumir a pasta das obras públicas, constituíam-se como etapa final desse desafio infra-estrutural.

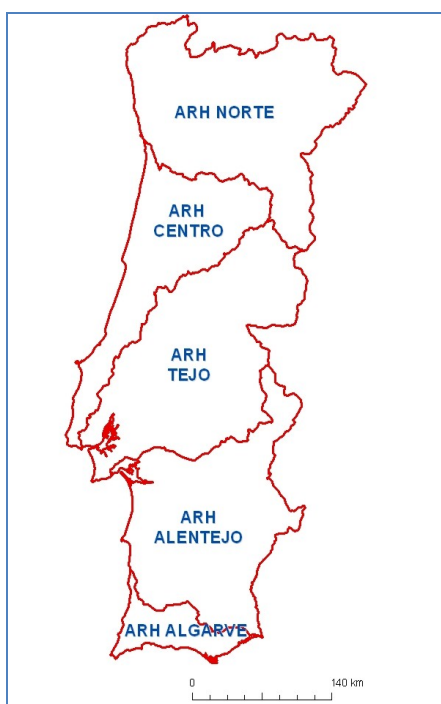


Figura 1 – Unidades de Administração das Águas (1884)

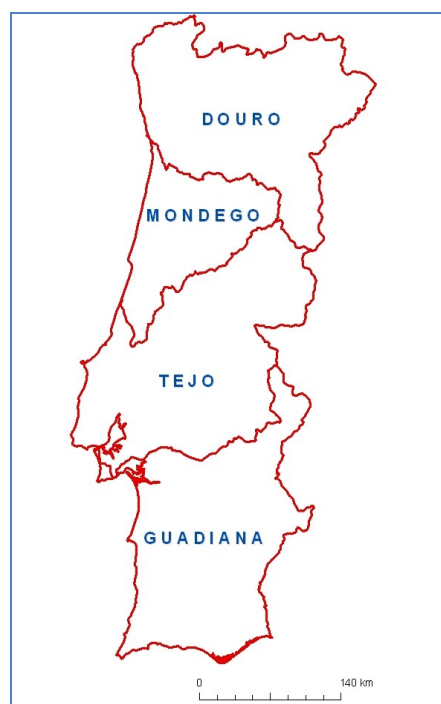


Figura 2 – Unidades de Administração das Águas (2005)

Contudo, e no que respeita às águas, este era um desafio muito ambicioso. Não só porque as oscilações do nível das águas dos nossos rios são de grande amplitude, contando-se “entre os maiores conhecidos no globo” (idem: 175), tornando quase impraticável a sua navegação, mas também porque o projecto de navegação rapidamente se transformaria numa tentativa de domínio e colonização do território e dos recursos naturais (Ramos, 1994:589).

Inovou o Estado português na enunciação dos princípios essenciais, bem como no desenho de um modelo de administração das águas que se começou a formalizar em finais do século XIX: a administração por bacia hidrográfica (ver figuras 1 e 2) é introduzida como pressuposto essencial em 1884, antecipando aproximadamente oitenta anos um pressuposto técnico hoje considerado essencial (Veiga da Cunha et al, 1980); um modelo de co-responsabilização entre agentes públicos e privados na administração das águas é proposto em 1886; as primeiras medidas de protecção das águas surgem em 1892.

No entanto, a capacidade de implementação destes princípios acabaria por se tornar dissonante relativamente aos contextos onde deveriam ser aplicados, aos meios que foram sendo convocados, às capacidades técnicas muitas vezes insuficientes ou geograficamente mal distribuídas, assim como à dimensão institucional capaz de operar de forma eficiente no terreno e de articular os recursos necessários



e os agentes implicados na prossecução dos seus objectivos e no desempenho das suas funções (Pato, 2007).

Apesar da inconsistência formal e funcional que marca a origem das políticas públicas da água em Portugal, e que de alguma forma se mantém ao longo de todo o século XX, é possível distinguir quatro pressupostos que orientaram o Estado no processo de criação dos Serviços Hidráulicos. E de tal forma estes pressupostos se enraizaram no imaginário político que ainda hoje são evidentes na legislação, no desenho institucional e no processo de tomada de decisão: as políticas hídricas só poderão alcançar os seus desígnios se o Estado se apropriar das águas, e essa apropriação começa na lei; a titularidade das águas confere ao Estado a responsabilidade pela sua administração; as possibilidades de utilização das águas públicas por parte dos particulares, quaisquer que sejam os usos, devem ser reguladas pelo Estado (licenças e contratos de concessão); a apropriação referida, e todo o processo de administração, deve fundar-se numa base de informação e conhecimento científico de natureza essencialmente hidráulica e hidrológica (idem).

Ora, mantendo-se praticamente inalterados até hoje, estes quatro pressupostos configuram a actuação do Estado relativamente ao que consideramos serem os três propósitos essenciais das políticas públicas da água, hoje e já em 1884: o aproveitamento do seu potencial de utilização económica (portos, produção de energia, hidráulica agrícola), a satisfação de necessidades sociais (abastecimento e saneamento de águas) e a resolução de problemas ambientais associados à variação do ciclo hidrológico (cheias e secas) ou às consequências dos distintos tipos de utilização a que as águas estão sujeitas (poluição, qualidade da água ou escassez).

### **O domínio do Estado sobre as águas: dos bens às políticas públicas**

O domínio público sobre as águas funda-se num pressuposto jurídico essencial: pela sua importância na subsistência e desenvolvimento de qualquer comunidade humana, as águas (se não todas pelo menos a grande maioria) devem ser excluídas do comércio jurídico privado.

Tendo origem no Direito Romano, este pressuposto chega ao século XIX através de três tradições jurídicas: os sistemas jurídicos civis; os sistemas da “common law”; as doutrinas de apropriação, uso benéfico e direitos correlativos do direito norte americano das águas. Pode assim dizer-se, portanto, que é um pressuposto vigente e transversal à cultura ocidental (Caponera, 1992).

É com base neste pressuposto, e partindo do princípio que a dimensão e o custo das obras hidráulicas não poderia ser suportado pelos particulares, que se começaram a criar um pouco por toda a Europa a partir do século XIX um conjunto de fórmulas institucionais orientadas para a administração do recurso, para a promoção do seu aproveitamento económico e para a satisfação de necessidades sociais (Barraqué, 1996; Caponera, 1992). Não só porque a intensificação dos processos de industrialização e a expansão da agricultura o justificavam, mas também porque a crescente concentração populacional nas cidades tornava evidente a necessidade de criar infra-estruturas de abastecimento e saneamento de águas capazes de satisfazer as necessidades de consumo individual e doméstico, assim como de eliminar as epidemias que encontravam nas águas um vector de contágio.

Neste contexto, e seguindo a tendência europeia, a problemática das políticas públicas da água em Portugal pode enunciar-se através de duas questões essenciais: qual o grau de eficácia e funcionalidade das linhas de actuação pública e respectivos quadros institucionais relativamente à concretização dos objectivos enunciados? Como se foi distribuindo o investimento político relativamente aos distintos domínios de intervenção das políticas hídricas?

A resposta à primeira questão tornou evidentes três dimensões estruturantes das políticas hídricas nacionais que, sujeitas a uma análise longitudinal, se apresentaram deficitárias ao longo de todo o século XX em Portugal, levando-nos a concluir por uma recorrente incapacidade de intervenção pública (Pato,



2007): as profundas limitações de informação e conhecimento que devem fundar os processos de planeamento e gestão dos recursos hídricos nacionais; a desadequação do quadro institucional de referência (desenho orgânico e competências) relativamente às suas atribuições e aos contextos sociais, políticos e económicos onde deveriam desenvolver a sua acção; uma postura política autoritária e centralizadora que demonstrou ser impeditiva de um envolvimento dos interlocutores num processo de mudança de comportamento colectivo que foi quase sempre enunciado como fundamental.

Resulta daqui a deficitária materialização do valor da água como bem público em Portugal, que se manifesta na incapacidade de alcançar os objectivos politicamente traçados. No entanto, acresce a estas três problemáticas uma outra questão que decorre da forma como a noção de interesse colectivo, que está subjacente à classificação pública das águas, foi sendo interpretada politicamente. É que de entre os três propósitos essenciais das políticas hídricas que enunciámos (aproveitamento económico das águas; satisfação de necessidades sociais; resolução de problemas ambientais), o primeiro foi sempre considerado prioritário relativamente aos restantes.

E se esta tendência pode ser observada em tantos outros domínios de governação (prioridade atribuída aos factores económicos como forma de garantir o desenvolvimento do país), a sua verificação no caso da água não pode deixar de ser lida como uma atitude de desprezo político pela satisfação de necessidades primárias, podendo mesmo questionar-se os pressupostos de justiça social e equidade característicos de um Estado de direito. Ora, foi precisamente isso que aconteceu relativamente aos distintos domínios de intervenção das políticas hídricas nacionais ao longo do período analisado (1884 – 2005), com especial incidência entre 1884 e 1974.

### **A satisfação de necessidades primárias: os serviços de água em Portugal**

Os serviços de abastecimento e saneamento de águas em Portugal, sendo tradicionalmente uma atribuição autárquica, começam a afirmar-se como “questão nacional” com a tomada de consciência política da necessidade de regular o problema do ponto de vista técnico e financeiro ao longo de todo o território. Não só porque as transições demográficas em direcção ao litoral e aos centros urbanos se começaram a intensificar a partir do século XIX, implicando uma mudança qualitativa e quantitativa na forma como nos relacionamos colectivamente com a água, mas também porque começaram a surgir em contexto urbano novas epidemias que encontravam nas águas, e nas infra-estruturas de distribuição e drenagem, um potencial vector de contágio: os surtos de cólera.

A criação da Junta de Melhoramentos Sanitários em 1899, a que se segue em 1901 a criação do Conselho de Melhoramentos Sanitários e a divisão administrativa do território continental em duas circunscrições sanitárias, apresentaram-se como respostas embrionárias de um modelo de governação que se viria a manter durante várias décadas: reforçando-se as responsabilidades e atribuições municipais, apresentaria o governo linhas de apoio que, ao nível central, deveriam enquadrar o problema do ponto de vista técnico e financeiro.

No entanto, a articulação das linhas de actuação pública entre o governo e mais de duas centenas e meia de municípios tornavam evidentes problemas de escala e de coordenação: os municípios não pareciam ter a capacidade técnica, económica e organizacional para resolver satisfatoriamente o problema à escala local; o Governo não parecia ter capacidade de desarticular uma linha de governação única com uma diversidade tão significativa de contextos. Esta problemática, que será uma das mais proeminentes no domínio do saneamento básico à escala nacional, encontrou por parte do governo uma resposta política que se manteve nos seus traços essenciais até ao início da década de 1990, apesar de se verificarem três inflexões de orientação política ao longo do período, por um lado, e de hoje se constatar de forma inequívoca que a solução prevalecente não contribuía para a resolução do problema, por outro.

A primeira inflexão ocorre em 1932, com a apresentação de um projecto de apoio técnico e financeiro a prestar às autarquias, cuja execução deveria ser articulada do ponto de vista institucional entre a Junta



Sanitária de Águas, criada em 1933, e a Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos. Apesar de se reforçar a importância política e social do problema, de se afirmar a necessidade de promover inquéritos regulares (de três em três anos) que permitissem monitorizar os níveis de serviço, e de se regulamentarem as disposições técnicas que os municípios deveriam cumprir, nenhum destes propósitos seria alcançado.

Na verdade, o primeiro inquérito nacional<sup>i</sup> aos níveis de serviço prestado pelas autarquias só seria concluído em 1941, oito anos depois. Realizado pelos Serviços Municipalizados de Águas do Porto, revelava um panorama muito insuficiente relativamente aos desígnios políticos: apenas 24,6% da população era servida com redes de abastecimento de água, e afirmava-se a impossibilidade de compilar dados fiáveis relativamente às redes de esgoto.

O segundo momento de inflexão ocorre em 1944, com a criação da Direcção Geral dos Serviços de Urbanização (DGSU). Desenhando-se novo plano de estudos e obras que, fundado num “conhecimento exacto das necessidades do país”, deveria garantir que todas as “sedes dos concelhos do continente – e oxalá a medida possa dentro em breve ser alargada às ilhas adjacentes – fiquem dotadas dentro de um prazo de dez anos”, atribuía-se a sua execução à DGSU e justificavam-se os atrasos anteriores, não só com a complexidade do problema, mas sobretudo pela falta de interesse municipal: as autarquias, sendo meramente facultativa a resolução daqueles melhoramentos, tinham dado preferência “a obras de natureza diversa – monumentais umas, outras de valorização urbanística -, em prejuízo daquelas que afinal mais importam para a saúde das populações”<sup>ii</sup>.

O resultado seria anunciado, quatro anos mais tarde, na típica semântica do Estado Novo, afirmando-se que o problema estava resolvido em definitivo, “quer técnica, quer financeiramente” (MOP, 1948:60). No entanto, a propaganda política do regime ditatorial, enunciada no “Livro de Ouro das Obras Públicas”, seria desmontada pelos dados publicados nos anuários da Direcção Geral dos Serviços de Urbanização e dos Serviços Hidráulicos: do total das 8.555 obras financiadas pelo governo entre 1945 e 1960 apenas 1107 haviam sido concluídas; para além disso, e com excepção do inquérito de 1941, nenhum dos inquéritos que se previa fossem aplicados de 3 em 3 anos fora realizado.

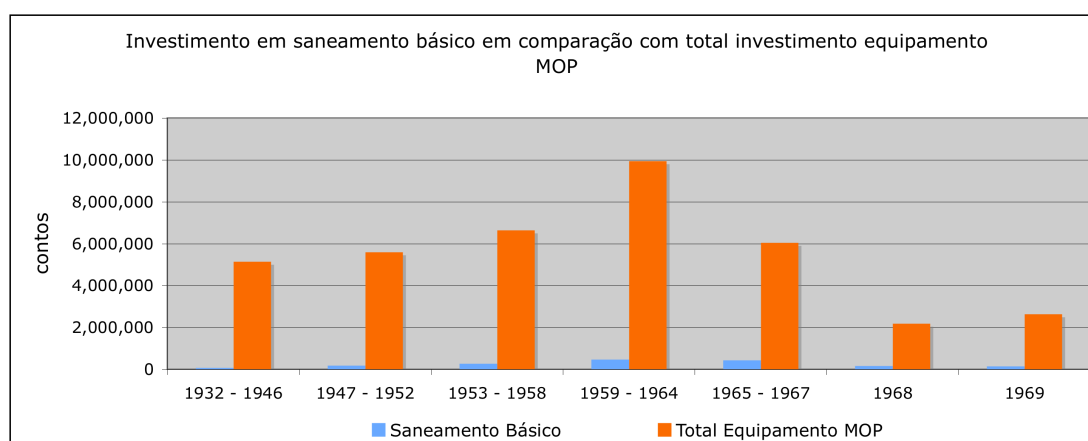


gráfico 1: investimento em saneamento básico relativamente ao investimento total do MOP<sup>iii</sup>

Na verdade, não se criavam as condições necessárias a uma funcional articulação institucional das linhas de actuação pública, tornando-se evidente que a solução preconizada com a criação da DGSU era manifestamente insuficiente para resolver a questão de escala, nem tão pouco se investia no diagnóstico e na monitorização do problema. Incapaz de acompanhar as transições demográficas que se viriam a intensificar a partir da década de 1960 (Ferrão, 1996), a política de saneamento básico em Portugal, para além de disfuncional, constituía-se como rubrica meramente residual no plano de investimentos públicos realizados pelo governo no quadro geral do Ministério das Obras Públicas (ver gráfico 1).



O relato que Freitas do Amaral faz da discussão entre Ricardo Faria Blanc (subsecretário de Estado do Tesouro) e Oliveira de Salazar relativamente à preparação da Lei de Meios e do Orçamento de 1966, em que o primeiro procurava aumentar a verba disponível para o abastecimento e saneamento de águas às populações rurais é, de resto, bastante elucidativo acerca da mentalidade política do Presidente do Conselho: “o senhor não conhece o interior de Portugal. Sabe? As pessoas que ali vivem estão ainda muito arreigadas às suas tradições e modos de vida seculares. Se lhes levamos o progresso de repente, perturbaremos gravemente os seus equilíbrios naturais. Por exemplo, se acabarmos com as fontes e lhes levamos a água a casa, as mulheres já não terão de ir todas as manhãs com o cântaro à fonte: como é que elas hão-de poder pôr a conversa em dia umas com as outras?” (Amaral, 1996:62).

A terceira inflexão política destinada a resolver o problema do abastecimento e saneamento de águas em Portugal começa a desenhar-se em 1972. Em plena primavera marcelista, e perante novo surto de cólera que provocava 10 mortos e mais de 150.000 infectados (Schmidt et al, 2008), assumia-se a necessidade de uma reforma profunda do modelo de governação vigente, propondo-se a criação de regiões de saneamento básico que deveriam ter uma dimensão mínima definida em função de critérios técnicos e administrativos para várias zonas do país, e que viriam a diferenciar-se pela sua densidade populacional.

Na sua concepção, que alterava substancialmente a configuração até então vigente, definiam-se os pressupostos essenciais que deveriam orientar uma nova política de saneamento básico: a determinação das necessidades de pessoal técnico e equipamento essenciais à exploração e administração dos serviços; o estabelecimento de uma política tarifária capaz de garantir a rentabilidade económica de cada região; a criação de um sistema de compensações entre regiões, de “modo a que as mais rentáveis (litoral) cubram prováveis deficits das menos rentáveis (interior)” (MOP, 1972:5).

Tendo por objectivo servir a totalidade do país com redes de abastecimento e saneamento de águas num prazo máximo de 12 anos, este projecto seria interrompido com o 25 de Abril de 1974. Retomado a partir de 1976 com a criação da Direcção Geral do Saneamento Básico, mantinham-se os seus traços gerais, prevendo-se agora a criação de uma entidade gestora para cada região de saneamento básico: assumindo a forma de empresas públicas, estas teriam a seu cargo os serviços de águas, de esgotos e de lixos, garantindo-se a sua articulação à escala nacional através do Ministério do Equipamento Social.

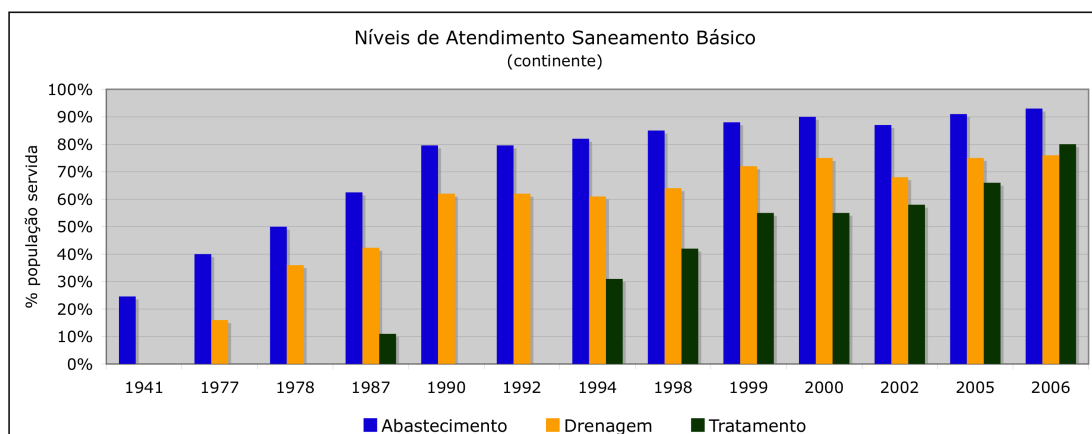


gráfico 2: níveis de serviço de saneamento básico em Portugal<sup>v</sup>

Contudo, e por forte contestação autárquica, este modelo não viria a ser concluído, nem tão pouco iniciariam funções quaisquer das empresas previstas, vindo-se o governo forçado a reforçar o municipalismo, assim como as suas responsabilidades nos serviços desta natureza. Apesar de se verificar no período pós 25 de Abril um esforço significativo por parte das autarquias, mantinham-se os problemas de escala e sustentabilidade económica dos serviços, assim como um grau ainda muito deficitário de cobertura





dos níveis de serviço: em 1982 apenas 50% da população total tinha acesso a redes de abastecimento de água (ver gráfico 2).

De facto, é só a partir da década de 1990, e no contexto da integração europeia, que se dá início à implementação de um novo modelo para o sector que, assente na articulação entre o governo e as autarquias, mediada através da criação de um grupo empresarial público, assim como em vultuosos financiamentos comunitários, permitiria a concretização de um salto quantitativo e qualitativo capaz de garantir a plena aproximação aos padrões europeus que hoje conhecemos.

### A artificialização das águas: da auto-subsistência à dependência

A projecção e infra-estruturação hidráulica do país, idealizada em finais do século XIX, só se torna visível ao longo do território a partir da década de 1940, com o início da construção de grandes empreendimentos hidráulicos. Pensadas inicialmente para a produção de energia hídrica, as grandes barragens viriam a ser utilizadas como empreendimentos de fins múltiplos, capazes de garantir a retenção de água necessária à hidráulica agrícola e ao abastecimento de populações. Quase em simultâneo iniciavam-se as obras de hidráulica agrícola que deveriam servir de suporte à transição de uma agricultura de sequeiro para uma agricultura de regadio no sul do país – o plano de rega do Alentejo.

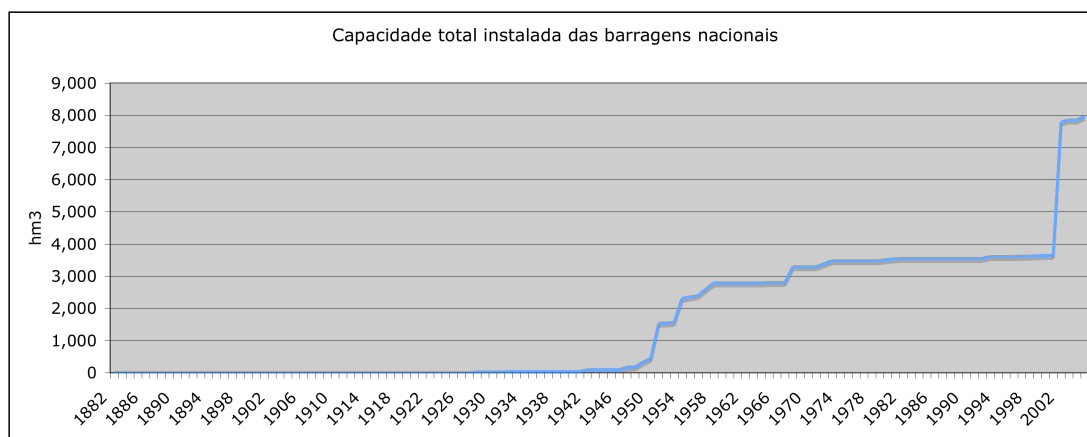


gráfico 3: capacidade instalada das grandes barragens nacionais<sup>v</sup>

Menos visível, mas igualmente estruturante, foi a transformação profunda que o planeamento hidráulico operou na forma como nos relacionamos colectivamente com a água. Não só porque as águas passaram a ser vistas cada vez mais como um recurso económico, mas sobretudo porque a sua utilização passou a ser mediada por um quadro institucional que expandia a sua actuação a todo o país e que procurava centralizar no Estado a responsabilidade pela sua administração, regulação e utilização.

Daí que se possa falar da artificialização das águas, não só como fenómeno físico que se manifesta ao nível das infra-estruturas e da contrastante modificação da paisagem rural e urbana (as grandes barragens por oposição ao encanamento de rios e ribeiras e às infra-estruturas subterrâneas características das cidades), mas também como fenómeno sócio-político onde se assiste a um afastamento progressivo das pessoas e das formas de organização social de pequena escala relativamente à gestão e utilização das águas, que passam a ser garantidas por instituições públicas de escala nacional e regional.

Particularmente evidente através do progressivo desaparecimento de formas de organização colectiva que se observavam em contextos rurais e que, de forma auto-subsistente e relativamente rudimentar garantiam a gestão e utilização das águas (Wateau, 2000), este fenómeno contribuiu de forma significativa para um



aumento da dependência dos cidadãos relativamente a um complexo institucional e económico que intensifica a sua autoridade e centraliza os processos de gestão e tomada de decisão ao longo de todo o século XX, mas que foi manifestamente incapaz de produzir os resultados que dele se esperavam, bem como de evitar a acentuada degradação do estado de qualidade das águas que hoje se verifica.

Levando a um efeito de desresponsabilização colectiva face à administração e utilização das águas, este processo de artificialização é hoje entendido como problemática que, enunciada politicamente à escala da União Europeia, se deseja inverter. Daí que se apresente a noção política de participação pública e, dentro desta, a necessidade de envolver os cidadãos e as 'partes interessadas' nos processos de planeamento e gestão dos recursos hídricos, como variável política determinante. Este será, do ponto de vista sociológico, um dos maiores desafios que hoje se colocam ao desenho e implementação das políticas públicas da água em Portugal: levar a uma reaproximação das pessoas relativamente às águas.

## Bibliografia

Barraqué, Bernard (1996). *As Políticas da Água na Europa*. Lisboa: Instituto Piaget.

Caponera, D. (1992). *Principles of Water Law and Administration: national and international*. Rotterdam: Balkema.

Freitas do Amaral, D. (1996). *O Antigo Regime e a Revolução*. Lisboa: Círculo de Leitores.

Ferrão, J. (1996). *A demografia portuguesa*. Lisboa: Cadernos do Público.

Harvey, D. (1996). *Justice, Nature & the Geography of Difference*. Oxford: Blackwell.

Justino, D. (1986). *A Formação do Espaço Económico Nacional: Portugal 1810 – 1913*. Vol. I. Lisboa: Vega

MOP (1972). *Planear o Saneamento Básico do Meio Urbano*. Documento de Trabalho do Gabinete de Planeamento dos Ministérios das Obras Públicas e das Comunicações. Série de Ordenamento nº 3. Lisboa: MOP.

MOP (1948). *Livro de Ouro: quinze anos de obras públicas em Portugal*. Vol. I. Lisboa: Imprensa Nacional.

Pato, J. (2007). *O valor da água como bem público*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Ramos, R. (1994). *A Segunda Fundação*, in Mattoso, J. (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores.

Schmidt, L., Saraiva, T., Pato, J. (2008). "In search of the (hidden) Portuguese Urban Water Conflicts: the Lisbon water story (1856 – 2006)", in Barraqué, B., Guilbert, T. (ed.). *Urban Water Conflicts*. London: Taylor & Francis.

Swyngedouw, E. (2000). "Modernity, Hybridity and Nature: The Production of the Spanish Waterscape", in Leontidou L. (Ed.) *Launching Greek Geography on the Eastern EU Border*, Department of Geography, University of the Aegean, Mytilini pp. 309-352.

Wateau, F. (2000). *Conflitos e Água de Rega*. Ensaio sobre a organização social no vale de Melgaço. Lisboa: Dom Quixote

Veiga da Cunha, L. et al. (1980). *A Gestão da Água: Princípios Fundamentais e Sua Aplicação em Portugal*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

- <sup>i</sup> Inquéritos anteriores já haviam tentado produzir um diagnóstico nacional, mas falharam na sua concretização.
- <sup>ii</sup> Decreto-lei nº 33863 de 15 de Agosto de 1944.
- <sup>iii</sup> Ver Pato, J. (2007) relativamente às fontes.
- <sup>iv</sup> Ver Pato, J. (2007) relativamente às fontes.
- <sup>v</sup> Ver Pato, J. (2007) relativamente às fontes.